



Regulamento das Organizações 2024/2025

1. Introdução

Todas as Organizações de Eventos incluídas no Circuito Distrital de Trail Running da ADAC (CDTR/ADAC) 2024/2025, deverão cumprir os requisitos mínimos abaixo mencionados (sob pena de as respetivas provas serem excluídas da presente edição e/ou não serem incluídas em futuras edições do CDTR/ADAC).

2. Filiação

- a) Os Clubes que organizam eventos no 1º terço da Época Desportiva 2024/2025, terão de ter regularizada a sua filiação e a filiação de oito atletas na FPA, até 15 dias antes da data do Evento.
- b) Os Clubes que organizam Eventos no 2º e 3º terço da Época Desportiva 2024/2025, terão de ter regularizada a sua filiação e a filiação de oito atletas na FPA, até quatro meses antes da data do Evento.
- c) O Clube Organizador do Evento deverá ter no mínimo oito Atletas filiados na época Desportiva 2024/2025.

3. Divulgação

Inclusão dos logótipos do CDTR/ADAC em todos os materiais de divulgação do Evento (pósteres, folhetos, website, vídeos promocionais, etc.).

4. Aprovação

Obtenção de aprovação do Evento e respetivo regulamento pela Direção da ADAC.

5. Evento

Não alteração, sem concordância da ADAC, dos seguintes aspetos definidos no início da época desportiva:

- a) Data de realização do evento;
- b) Distância do percurso da prova incluída no CDTR/ADAC;
- c) Vertente da prova (Mini Trail, Trail Curto, Trail Longo, Campeonato Distrital Trail Ultra).

6. Inscrições

- a) Comunicação à ADAC, com antecedência mínima de 15 dias, da data de início das inscrições;
- b) Realização de inscrições através do website da Organização da prova;
- c) Reserva exclusiva, no mínimo, dos dois primeiros dias de inscrições, para os atletas filiados na ADAC.
- d) Desconto permanente de 1,50 € no preço de inscrição, para atletas filiados na ADAC.
- e) Comunicação à ADAC da lista de inscritos impreterivelmente até às 23:59 horas da quinta-feira anterior à prova contendo a seguinte informação N.º de Filiado / Nome / Equipa / Data Nascimento. Para efeitos de classificações nos circuitos ou campeonato não serão consideradas inscrições de atletas após a data/hora referida.

7. Segurança/Higiene

Caso existam medidas sanitárias no âmbito do combate situações pandémicas ou outras, os Organizadores são obrigados a cumprir as leis e determinações emanadas pelo Governo da República e da DGS.

8. Dorsais

Elaboração de dorsais com as seguintes características:

- a) Inclusão do número de dorsal;
- b) Inclusão dos contactos de emergência e da Organização;
- c) Inclusão da localização dos abastecimentos;
- d) Resistência à água.

9. Sinalização

Marcação do percurso com fita de sinalização, de preferência personalizada, colocada de modo a que os atletas consigam ver permanentemente a fita atual e a seguinte, no mínimo.

Recurso a placas para indicação de:

- a) Aproximação e/ou localização das zonas de abastecimento;
- b) Aproximação e/ou localização de zonas de apoio médico;
- c) Separação de percursos das diferentes distâncias (provas);
- d) Mudança brusca de direção;
- e) Aproximação da meta (a 1 quilómetro de distância).

10. Abastecimentos

Os abastecimentos devem ser preparados de acordo com as diretivas e orientações da DGS (caso aplicável).

Caso as condições climatéricas sejam adversas deverão ser criadas zonas adicionais de abastecimento (exemplo: quando se verificarem temperaturas elevadas).

11. Cronometragem

Realização de cronometragem através de chip.

12. Classificações

Submissão das classificações dos atletas filiados na ADAC, identificando-os pelo número de filiado de 6 dígitos (1*****/6*****) via endereço eletrónico geral.adacoimbra2018@gmail.com, até 3 (três) dias após a realização do Evento, sendo obrigatório os seguintes dados:

- a) Classificação / N.º de Filiado / Nome / Equipa / Data Nascimento / Escalão à data de 30SET25.
- b) Correção das classificações, se necessário, até 3 (três) dias após o fim do período para as reclamações dos atletas participantes.
- c) Considerando as leis de proteção de dados não deverão ser remetidos mais dados do que os necessários, pelo que não devem ser remetidos dados de atletas não filiados, nem dados além daqueles que são imprescindíveis para a classificação do circuito.

13. Relatório

Submissão do relatório anexo ao presente regulamento pelo Clube Organizador, via endereço eletrónico geral.adacoimbra2018@gmail.com, até 7 (sete) dias após a realização do Evento, comprovando o cumprimento dos requisitos previamente definidos.

14. Outros Eventos

Os Clubes Associados da ADAC não poderão realizar Eventos de Trail Running de qualquer natureza, em datas de Eventos do CDTR/ADAC.

15. Normas Administrativas

- a) Nas provas que integram os Circuitos Distritais Mini, Curto, Longo e Campeonato Distrital Trail Ultra, a atribuição das classificações individuais, far-se-á de acordo com todos os escalões e Sub-Escalões de Veteranos em vigor na Federação Portuguesa de Atletismo (FPA).
- b) Prémios a atribuir pelas organizações:
 1. Individuais
Nas provas que pontuam para os Circuitos Distritais de Trail Running da ADAC é obrigatório a atribuição de prémio individual aos três primeiros classificados Masculinos e femininos de acordo com os escalões e Sub-escalões da FPA.
 2. Coletivos
Nas provas que pontuam para os Circuitos Distritais de Trail Running da ADAC é obrigatório a atribuição de prémio Coletivo, às três primeiras Equipas classificados em Masculinos e em Femininos.
 3. A atribuição dos prémios é efetuada independentemente dos Clubes ou os Atletas serem, ou não, filiados na FPA/ADAC.
- c) A alteração de data de um Evento determina o cancelamento do Evento para o Circuito Distrital de Trail Running da ADAC, salvo caso de Força Maior (cariz meteorológico) ou Situação Pandémica, de acordo com legislação em vigor à data de realização do evento.
- d) Até à data da realização da prova, deverá ser publicitado pela organização os números de todas as Apólices de Seguros em vigor assim como o valor da franquia caso exista.

17. Penalizações

A inobservância dos números 6 d) e e), 12 a), 13, 14 e 15 b), poderão levar à aplicação de sanções ao Clube Associado na época seguinte à realização do evento, nomeadamente à impossibilidade de candidatura aos circuitos ADAC.

18. Alterações

- a. O presente regulamento foi aprovado por maioria dos representantes dos Clubes Associados, presentes na Reunião de Clubes realizada a 25 de julho de 2024.
- b. A Direção da ADAC reserva-se no direito de proceder às alterações que considere convenientes no formato e composição do CDTR/ADAC 2024/2025, bem como no presente regulamento.

Coimbra 26 de julho de 2024

A Direção da ADAC